

ANEXO ÚNICO

APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E
RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 8º termo aditivo ao contrato 010/2022, celebrado com **UROMEDIC – SERVIÇO MÉDICO LTDA**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 18 de abril de 2025.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito MunicipalPUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL DE
4488 DE 05 DE MAIO DE 2025

Decreto nº 9.228 de 15 de maio de 2025.

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;

CONSIDERANDO o parecer da **CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** relativo ao servidor que ingressou no serviço público do município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o estágio probatório do servidor constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade do mesmo perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora constantes do Anexo Único.

Art. 4º) – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º) – Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2025.

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal

MAT.	NOME	EXERCÍCIO	Lotação	DESCRIÇÃO DO CARGO	ESTABILIDADE
1991-01	ALESSANDRA APARECIDA R DE C GUIMARAES	03/05/2022	SME	PROFESSOR A	04/05/2025
1987-01	ARIANE ALVES MONTEIRO CARDOSO	03/05/2022	SME	PROFESSOR A	04/05/2025
1981-01	CAMILA CASIMIRO SILVA	03/05/2022	SME	PROFESSOR A	04/05/2025
1983-01	CARLOS CLEBER DA SILVA MORAES JUNIOR	03/05/2022	SME	PROFESSOR A	04/05/2025
2001-01	CECILIA FONSECA DE AZEVEDO	16/05/2022	SMS	MEDICO I A	17/05/2025
1999-01	DAVID WILIAN DOS SANTOS JORDAO	02/05/2022	SMEL	FACILIT. DE OF. DE RECREAÇÃO	03/05/2025
1977-01	DIONE DE BARROS BORGES	19/04/2022	SME	MOTORISTA A	20/04/2025
1979-01	DIRENE BRUM DA SILVA	03/05/2022	SME	AUX. DE CRECHE	04/05/2025
1995-01	FABIANA BRITES DE SOUZA	03/05/2022	SME	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2025
1985-01	FABIANA VETTORAZZI MOTA	03/05/2022	SME	PROFESSOR A	04/05/2025
1993-01	HANNA CHRISTINA DA SILVA M. DOS SANTOS	03/05/2022	SME	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2025
2002-01	HIGO DE MACEDO FRAGA	03/05/2022	SME	MOTORISTA	04/05/2025
1997-01	JAQUELINE DE FATIMA INOCENCIO	03/05/2022	SMS	ENFERMEIRO B	04/05/2025
1978-01	JEFFERSON OLIVEIRA MARTINS	19/04/2022	SME	MOTORISTA A	20/04/2025
1994-01	JOAO MARCOS FIGUEIRA DA SILVA	03/05/2022	SME	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2025
2008-01	JOSEMARIA ESPINDOLA DA SILVA VASCONCELOS	05/05/2022	SMS	TEC.ENFERM. B SAÚDE MENTAL	06/05/2025
1990-01	JULIA MONTEIRO LASSAROTE SAMPAIO	03/05/2022	SME	PROFESSOR A	04/05/2025
1989-01	LUCIANA FERREIRA FIRMINO DA SILVA	03/05/2022	SME	PROFESSOR A	04/05/2025
2004-01	LUIZ ANDRE CHAVES DOS SANTOS	03/05/2022	SME	MOTORISTA	04/05/2025
2000-01	LUIZ CLAUDIO PEREIRA LIMA	04/05/2022	SMS	FISIOTERAPEUTA	05/05/2025
2006-01	MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA	06/05/2022	SMS	ODONTÓLOGO B	07/05/2025
1968-01	RONALDO EVANGELIO DA SILVA RENATO	18/04/2022	SME	MOTORISTA A	19/04/2025
1998-01	TALITHA BASTOS VASCONCELOS SANTOS	02/05/2022	SMS	ENFERMEIRO	03/05/2025

Decreto nº 9229 de 15 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O 1º, 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 19.043,69 (DEZENOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANDEI FRAEST.DOS LOGRE AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1750	9228	R\$ 19.043,69
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 19.043,69

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024
Agência: 4683-3 Conta: 10033-1 Banco: 001 Saldo: R\$ 19.043,69

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.043,69	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 19.043,69
Total	R\$ 19.043,69	Total	R\$ 19.043,69

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9230 de 15 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	1501	5395	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.30	1501	9220	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1505-7/2025
PROCESSO PMPA Nº 5071/2014

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Carlos Márcio Ribeiro Moreira, inscrito no CPF nº 845.XXX.XXX-68.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso.

PENALIDADE: Multa simples no valor de 101 UFIR-RJ 2025.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 15/05/2025.
Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2024 – ADM

CONSIDERANDO o contido no processo 9130/2023 de 03/10/2023;

No Art. 1º ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE**, matrícula nº 1879/01, Agente Administrativo I A, lotada na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, **conforme período discriminado a seguir: 12/09/2012 a 11/01/2021.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE**, matrícula nº 1879/01, Agente Administrativo I A, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, **conforme período discriminado a seguir: 12/09/2012 a 31/08/2016 e 01/01/2017 a 11/01/2021.**

Paty do Alferes, 15 de maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 281/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 9130/2023;

RESOLVE:

Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE**, matrícula nº 1879/01, Agente Administrativo I A, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado a seguir:

- 18/01/2010 a 13/04/2011 (Banco Santander);
- 01/09/2016 a 31/12/2016 (Município de Paty do Alferes);
- 12/01/2021 a 12/10/2021 (Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total de 847 (Oitocentos e quarenta e sete) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 3 (três) meses, e 27 (vinte e sete) dias conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 282/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 074/2025/SMS de 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 224/2025 - ADM, referente ao contrato nº 056/2015, acrescentando o fiscal, **JULIANO MELLO SILVA**, matrícula nº 1456/01, CPF XXX.742.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 284/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 076/2025/SMS de 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 1 94/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 056/2020, alterando a fiscal, **DANIELA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 2018/02, por **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2069/02, CPF: XXX.319.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 283/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 075/2025/SMS de 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 193/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 073/2022, alterando a fiscal, **DANIELA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 2018/02, por **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2069/02, CPF: XXX.319.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 285/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 077/2025/SMS de 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 1 95/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 152/2023, alterando a fiscal, **DANIELA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 2018/02, por **BIANCA LIMA DAMASCENO DOS SANTOS**, matrícula nº 1791/02, CPF: XXX.419.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 286/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 078/2025/SMS de 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar a portaria n° 080/2025 - ADM, referente ao contrato n° 108/2018, acrescentando o fiscal, **JULIANO MELLO SILVA**, matrícula n° 1456/01, CPF XXX.742.XXX-XX.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 287/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 056/2025/ SMOSP de 14/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **FABIANO BORBA SILVA**, matrícula n° 2002/02, CPF XXX.959.XXX-XX, **IAGO VENTURA DA SILVA**, matrícula 1946/02, CPF XXX.015.XXX-XX e **GILSON MICHAELI OLIVEIRA**, matrícula 997/01, CPF XXX.814.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n° 108/2025, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA MÉDIA, PARA A MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS DE MUNICÍPIO**, em favor da empresa **PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E AFINS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, para atender as necessidades das Secretarias participantes do Município de Paty do Alferes.

Data e Local: 28 de maio de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**
CONTRATO 342/2022

O Município de Paty do Alferes torna público a rescisão do Contrato n° 342/2022, celebrado com a FUNRIO – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, amparado no inciso XII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL N ° 4487 DE
30 DE ABRIL DE 2025

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

O Município de Paty do Alferes torna público a rescisão do Termo de Convênio, celebrado com a FUNRIO – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, amparado no inciso XII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL N °
4487 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

